



**MANUAL DO ESTUDANTE – *CAMPUS GURUPI/IFTO***  
**3ª Edição**

**APRESENTAÇÃO – Fala do Diretor**

Caro estudante do *Campus Gurupi*,

Apresento a você – que inicia sua vida escolar nesta Instituição – e aos que já estão conosco, nossa 3ª edição do **Manual do Estudante**: um guia que foi produzido para facilitar sua trajetória em nossa escola!

Elaborado por uma comissão técnica experiente em assuntos acadêmicos, este Manual tem como base os documentos criados pela instituição, por meio de diversas comissões constituídas no âmbito de todo o Instituto Federal do Tocantins. As principais orientações para estudantes dos cursos técnicos (integrado e subsequente), cursos do Proeja e cursos superiores foram extraídas dos Regulamentos da Organização Didático-pedagógica – ODP. O objetivo é organizar e disciplinar as informações sobre a oferta de cursos, bem como proporcionar um ambiente organizacional que favoreça principalmente o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, bem como dar celeridade ao fluxo de trabalho dos servidores.

Este Manual compreende assuntos que vão desde a infraestrutura disponível, as equipes de trabalho de nosso *Campus*, até procedimentos acadêmicos mais relevantes da vida estudantil, como: colação de grau, trancamento de matrícula, direitos e deveres do estudante, e auxílio estudantil.

Através deste Manual os estudantes poderão acessar outros documentos disponibilizados nos *sites* do IFTO que tratam na íntegra dos assuntos aqui apresentados resumidamente. É muito importante que toda comunidade estudantil possa ampliar a leitura dos demais documentos institucionais a fim de compreender melhor o contexto no qual está inserido. Estamos sempre a disposição para eventuais dúvidas e sugestões para melhorar nosso trabalho.

Boa leitura!

**Marcelo Alves Terra -**  
**Diretor-Geral do *Campus Gurupi/IFTO***



## SUMÁRIO

1. CONHEÇA O IFTO	3
2. CONHEÇA O <i>CAMPUS</i> GURUPI DO IFTO	4
3. MAPA DO <i>CAMPUS</i> GURUPI	5
4. FROTA DE VEÍCULOS	6
5. CURSOS OFERECIDOS	6
6. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS	10
6.1 MATRÍCULA	10
6.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXPEDIDA (saindo do IFTO)	11
6.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA RECEBIDA (entrando no IFTO):	11
6.4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	12
6.5. EXAME DE PROFICIÊNCIA	12
6.6. ATENDIMENTO DOMICILIAR OU ATIVIDADES ACOMPANHADAS	12
6.7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	12
6.8. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO	13
6.9. RECUPERAÇÃO	13
6.10. REPROVAÇÃO	14
6.11. CONSELHO DE CLASSE (Cursos Técnicos de Nível Médio)	14
6.12. SÁBADOS LETIVOS	15
6.13. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	15
6.14. JUSTIFICATIVAS DE FALTAS	15
7. OBJETOS PESSOAIS	16
8. ESTÁGIO PROFISSIONAL	16
9. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	16
10. PROGRAMA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES	17
11. DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES	18



# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

## Campus Gurupi

---

### 1. CONHEÇA O IFTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) foi criado no ano de 2008 pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conceituando-se como instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Atualmente os *Campi* do IFTO, unidades de ensino, estão distribuídos nas seguintes cidades tocantinenses: Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Pedro Afonso, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Lagoa da Confusão, Gurupi, Formoso do Araguaia, e Dianópolis, além da Reitoria localizada em Palmas.

Na cidade de Gurupi o *Campus* do IFTO foi criado pela Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009 do Ministério da Educação. Sua localização é fruto da doação do Edifício da antiga unidade do Centro Universitário UnirG, incluindo a área anexa a este, totalizando um terreno de 20.000 m<sup>2</sup>. Tal doação foi realizada pela Prefeitura de Gurupi, autorizada pela Lei Municipal nº 1.757/2008.

### MISSÃO

Proporcionar desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins por meio da formação pessoal e qualificação profissional.

### VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

### FINALIDADE

*A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 2º da Lei nº 9.394, de 20.12.96).*

### VALORES

O *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins em conjunto com a família e a sociedade promoverá ações de cidadania, valores democráticos, éticos e comprometimento nas relações sociais, culturais e ambientais; inovação e difusão da produção do conhecimento científico e tecnológico; ser referência em ciência e tecnologia; e respeito às diversidades de ideias, pessoas e ações.



## 2. CONHEÇA O CAMPUS GURUPI DO IFTO

### • Estrutura Física

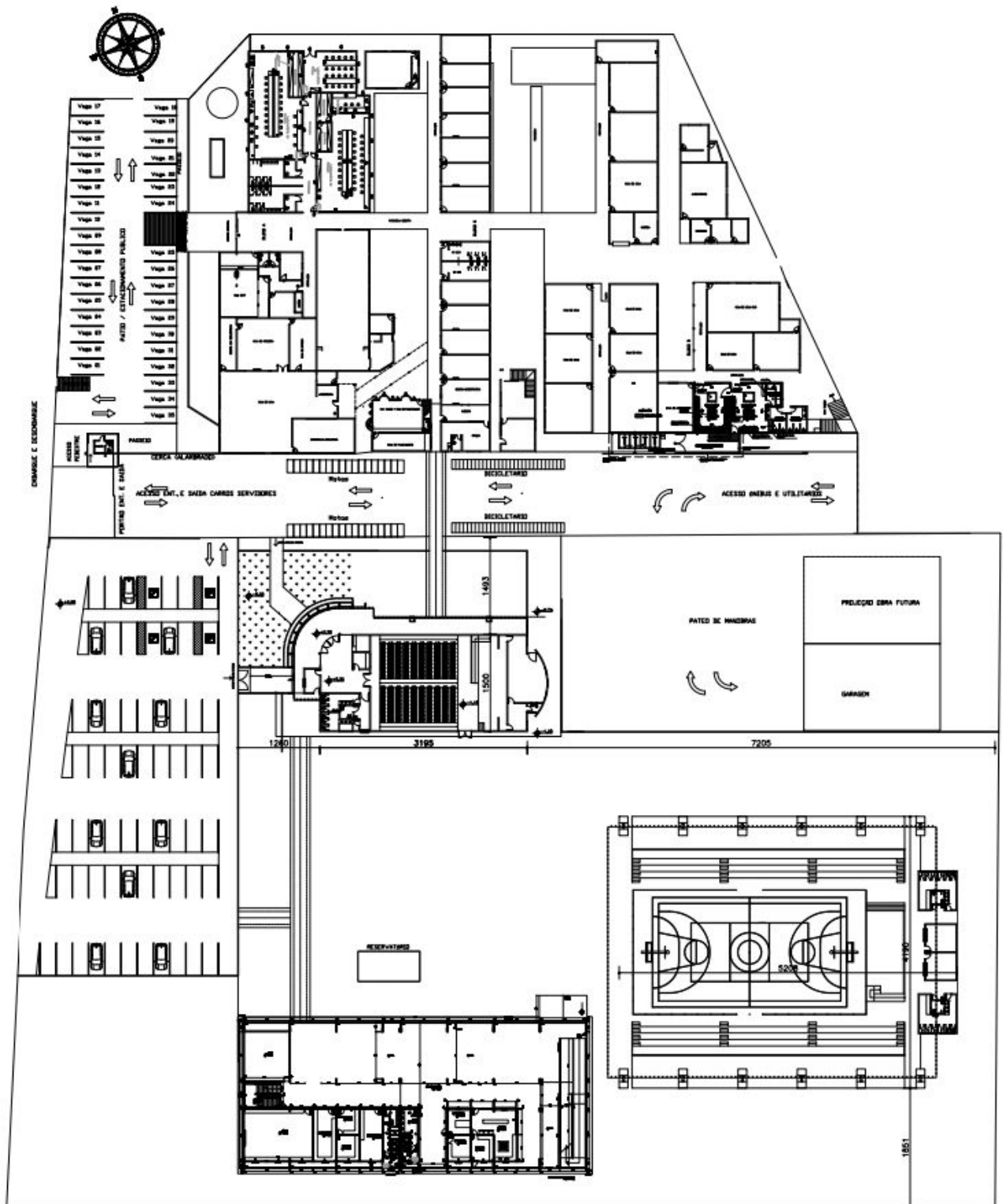
Desde sua implantação, o *Campus Gurupi* tem se tornado referência tanto na qualidade do ensino, quanto na expansão de suas instalações, o que pode ser observado na atual estrutura física:

1. Salas de aula;
2. Auditório;
3. Miniauditório;
4. Ginásio poliesportivo;
5. Biblioteca;
6. Banheiros com acessibilidade;
7. Cantina;
8. Guarita;
9. Estacionamento;
10. Garagem para a frota de veículos oficiais;
11. Cinco Blocos interligados que concentram as atividades dos Setores administrativos e de atendimento: Gabinete da Direção-geral; Gerência de Administração; Gerência de Ensino; Coordenações de Cursos; Registros Escolares; Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; Extensão; Estágio; Serviço Social; Psicologia; Orientação Educacional; Interprete de Libras; Sala de professores; Assistência ao Aluno; Almoxarife; Enfermaria; Protocolo, entre outros;
12. Laboratórios, conforme descritos:

ÁREA DE CONHECIMENTO	LABORATÓRIOS
Base comum	Biologia; Química; Física e Matemática; Informática.
Específicos para o curso de Artes Cênica/Teatro	Laboratório de encenação; Laboratório de caracterização; Sala de dança; Sala de música; Sala de materiais expressivos.
Específicos para os cursos de Edificações e Engenharia Civil	Laboratório de desenho técnico; Laboratório de materiais de construção; Laboratório de mecânica dos solos; Laboratório de topografia; Laboratório de canteiro de obras; Laboratório de instalações prediais.
Pesquisa	Disponível para grupos de pesquisa e projetos de inovação.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi





### 3. MAPA DO CAMPUS GURUPI

### 4. FROTA DE VEÍCULOS

A frota oficial de veículos automotores é composta por: um automóvel popular, três caminhonetes, um Micro-ônibus, e um Ônibus, este último com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros.

Estes automóveis possibilitam o deslocamento de estudantes e servidores nas atividades externas ao *Campus*, seja para a realização visitas técnicas, ou mesmo para a participação em reuniões, eventos científicos, capacitações, seminários, feiras e exposições, tanto locais quanto nacionais, que se constituem como práticas fundamentais para a formação e o aperfeiçoamento profissional.

### 5. CURSOS OFERECIDOS

Esta seção reúne dados gerais dos cursos presenciais, regulares, ofertados pelo *Campus* Gurupi.

CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	
FORMA DE ARTICULAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CURSOS
Integrado ao Ensino Médio	<a href="#">TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</a> <b>Duração mínima:</b> 3 anos <b>Eixo Tecnológico:</b> Gestão em Negócios <b>Turno:</b> Integral <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Objetivo:</b> O curso técnico em Administração visa a formação de profissional habilitado para atuar junto ao setor de administração de empresas ou como gestor de sua própria empresa, com capacidade de avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e afins, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.
	<a href="#">TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO</a> <b>Duração mínima:</b> 3 anos <b>Eixo Tecnológico:</b> Recursos Naturais <b>Turno:</b> Integral <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Perfil</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

	<p>Ao concluir o curso, o egresso deverá – além de outras competências – ter condições de: implantar, gerenciar e executar atividades relacionadas com a produção agropecuária, sendo o desenvolvimento intelectual e crítico do estudante, essenciais para o exercício da cidadania e desenvolvimento humano.</p>
	<p><u><a href="#">TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</a></u> <b>Duração mínima:</b> 3 anos <b>Eixo Tecnológico:</b> Infraestrutura <b>Turno:</b> Integral <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <u><a href="#">Clique aqui</a></u> <b>Perfil</b> Ao concluir o curso, o egresso deverá – além de outras competências – ter condições de: elaborar projetos arquitetônicos, estruturais, de instalações hidráulicas e elétricas, fiscalizar e executar esses projetos (em obras de até 80 m2 de área construída), além de auxiliar a execução de levantamentos topográficos, planejar e realizar orçamentos, acompanhar a execução de sondagens, realizar ensaios laboratoriais em solos e materiais de construção e realizar projetos por meio de sistemas informatizados</p>
FIC Integrado EJA	<p><u><a href="#">FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR</a></u> <b>Duração mínima:</b> 4 semestres (dois anos) <b>Eixo Tecnológico:</b> Informação e Comunicação <b>Turno:</b> Noturno <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <u><a href="#">Clique aqui</a></u> <b>Perfil</b> Ao concluir o curso, o egresso deverá – além de outras competências – ter condições de: utilizar aplicativos de escritório e utilitários na edição de texto; elaborar planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos; pesquisar e navegar na internet; usar correio eletrônico; instalar e configurar sistema operacional, aplicativos de escritório e periférico; organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informa; selecionar programas de aplicação a partir da avaliação do usuário, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.</p>
Subsequente	<p><u><a href="#">TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO</a></u> <b>Duração mínima:</b> 4 semestres (dois anos) <b>Eixo Tecnológico:</b> Recursos Naturais <b>Forma de Articulação:</b> Subsequente <b>Turno:</b> Noturno <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <u><a href="#">Clique aqui</a></u> <b>Perfil</b> Ao concluir o curso, o egresso deverá – além de outras competências – ter condições de: Aplicar técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da</p>





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

	eficiência do mercado agrícola e agroindustrial; Identificar os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário; Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços; Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio; Auxiliar na organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.
Subsequente e Concomitante EaD	<a href="#">TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</a> <b>Duração mínima:</b> 3 semestres (um ano e seis meses) <b>Eixo Tecnológico:</b> Construção Civil <b>Turno:</b> Noturno <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Perfil</b> Ao concluir o curso, o egresso deverá ter condições de: Interpretar e desenvolver projetos de edificações; Planejar e organizar as atividades envolvidas com obras; Dominar as tecnologias da execução de obras.
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	
<b>FORMA DE ARTICULAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS CURSOS</b>
Superior Licenciatura	<a href="#">TEATRO</a> <b>Duração mínima:</b> 07 semestres (três anos e meio) <b>Eixo Tecnológico:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Carga Horária:</b> 2.949,99 <b>Número de vagas:</b> 40 / <b>Ingresso:</b> Anual <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Perfil</b> O profissional arte-educador será capacitado para suprir a demanda de profissionais habilitados para atuar nas escolas de ensino fundamental e médio nas instituições públicas ou privadas de ensino, além de atuar como pesquisadores da linguagem cênica e da arte-educação para desenvolvimento de projetos artístico-culturais e sociais. Também poderá ter atuação do profissional como ator, diretor, cenógrafo, dramaturgo ou demais funções dentro da linguagem cênica em um grupo ou companhia teatral.
Superior Tecnólogo	<a href="#">GESTÃO PÚBLICA</a> <b>Duração mínima:</b> 5 semestres (2 anos e meio) <b>Eixo Tecnológico:</b> Gestão e Negócios <b>Turno:</b> Noturno <b>Carga Horária:</b> 1.753,9 horas <b>Número de vagas:</b> 40





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

	<p><b>Ingresso:</b> Anual <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Perfil do egresso</b> Os profissionais formados pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública estarão aptos a ocupar os seguintes postos no mercado de trabalho: Servidor público (carreira); Assistente Administrativo; Assistente legislativo; Assessor parlamentar; Gestor de finanças públicas; Assessor Financeiro; Auditor público; Assessor no setor público; Analista de Planejamento e Orçamento.</p>
Superior Bacharel	<p><b><u>ENGENHARIA CIVIL</u></b> <b>Duração mínima:</b> 10 semestres (5 anos) <b>Eixo Tecnológico:</b> Engenharias <b>Turno:</b> Integral (manhã, tarde e noite) <b>Carga Horária:</b> 4.280 horas <b>Número de vagas:</b> 35 <b>Ingresso:</b> Anual <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Perfil do egresso</b> O perfil do egresso do Curso de Engenharia Civil é um profissional com formação generalista, habilitado a atuar nas cinco grandes áreas da Engenharia Civil, nas esferas de projetos, consultoria e execução, bem como desenvolvendo atividades de planejamento e administração de empreendimentos.</p>
<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	
<b>FORMA DE ARTICULAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS CURSOS</b>
Especialização ( <i>lato sensu</i> )	<p><b><u>ARTE EDUCAÇÃO</u></b> <b>Duração mínima:</b> 3 semestres (um ano e seis meses) <b>Eixo Tecnológico:</b> Especialização (<i>lato sensu</i>) <b>Turno:</b> Noturno <b>Carga Horária:</b> 433,3 horas <b>Número de vagas:</b> 40 <b>Ingresso:</b> A cada dois anos <b>Projeto Pedagógico de Curso:</b> <a href="#">Clique aqui</a> <b>Perfil do egresso</b> O perfil do egresso do Curso de especialização em Arte Educação é um profissional criativo, sensível, crítico à arte em suas variadas linguagens, valorizando o processo de ensino-aprendizagem em espaços formais e informais da educação.</p>

## 6. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

## **6.1 MATRÍCULA**

Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, por meio de Chamadas específicas.

### **I. Efetivação da Matrícula**

O procedimento é dividido em duas etapas que são realizadas após a convocação do candidato para a matrícula:

- a) pré-matrícula, também é chamada de pré-cadastro, e consiste no preenchimento de um formulário eletrônico contendo os dados pessoais do candidato.
- b) comparecimento do candidato na Coordenação de Registros Escolares – CORES, dentro do prazo de matrícula, a fim entregar cópias dos documentos pessoais e assinar formulários obrigatórios. Com a implantação do SEI, o dossiê dos alunos deixa de ser físico e passa a ser digitalizado, por isso, em lugar de entregar cópias autenticadas, o candidato deverá apenas apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que sejam escaneados e incluídos no sistema.

### **II. Renovação de Matrícula**

Ao final de cada período letivo, o estudante deve ratificar seu interesse em permanecer na Instituição por meio do preenchimento do formulário de renovação de matrícula, disponível na CORES. O período de realização da renovação das matrículas também é determinado pelo Calendário Acadêmico. Caso perca o prazo, ainda poderá fazer a renovação da matrícula, contudo, deverá pagar uma taxa administrativa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O sistema acadêmico (SIGA-EDU) desenvolveu aplicações que permitem ao estudante realizar a renovação de matrícula em seu perfil no sistema, sem a necessidade de comparecimento na CORES.

No caso dos cursos superiores, durante o período de renovação de matrícula os estudantes deverão requerer vínculo aos componentes curriculares que desejarem cursar. O estudante poderá escolher componentes curriculares do seu curso desde que obedeçam aos pré-requisitos necessários, de acordo com a grade curricular de cada curso.

Para renovar a matrícula, além de atender às datas indicadas no calendário, o estudante precisa estar em situação regular com a biblioteca. No caso dos cursos integrados ao Ensino Médio, ter devolvido o livro didático do ano anterior.

### **III. Cancelamento da Matrícula**

Cancelamento de matrícula é o ato pelo qual o estudante é desligado do curso tornando sua vaga ociosa e disponibilizando-a para uso da instituição.

O estudante terá sua matrícula cancelada quando:

- I – solicitado por este ou seu representante legal, via requerimento no setor de protocolo;
- II – não concluir o seu curso dentro do prazo máximo para integralização;
- III – apresentar para matrícula, ou a qualquer tempo, documento falso ou falsificado ou adulterado, ficando o responsável passível das sanções legais;
- IV – cometer irregularidade ou infração disciplinar, passível de expulsão;
- V – não efetivar a matrícula dentro dos prazos previstos em calendário escolar;
- VI – sendo estrangeiro, estiver em situação irregular;
- VIII – estando com matrícula trancada e não reabri-la no prazo que culmine com sua integralização.

*Prazo Máximo de Integralização:* Para efeito de integralização do curso considera-se o prazo mínimo e máximo para conclusão do curso. Maiores informações, consulte PPC do seu curso. Disponível no link:

<http://portal.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/cursos>

#### **IV. Trancamento da Matrícula**

É a suspensão de todas as atividades acadêmicas e componentes curriculares, requerida pelo estudante regularmente matriculado, sem perda do vínculo com a Instituição e do direito à vaga. O trancamento é uma possibilidade jurídica e não um direito adquirido, segundo Parecer CNE/CES n.º 101/2007 e demais legislações.

A solicitação de trancamento tem validade durante um único período letivo, ao fim do qual o estudante deverá renovar a matrícula e continuar estudando, ou solicitar a renovação do trancamento. No caso dos estudantes dos cursos de graduação presenciais do IFTO, só poderão trancar a matrícula por até 4 (quatro) semestres consecutivos ou alternados, durante todo o curso, desde que o tempo não ultrapasse o limite máximo para a integralização do curso. O trancamento é solicitado na CORES e decidido pela Gerência de Ensino.

#### **6.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXPEDIDA (saindo do IFTO)**

**Pode ser pedida a qualquer tempo.** É a passagem do estudante matriculado no IFTO para outro estabelecimento de ensino, no qual pretende matricular-se, no mesmo nível de ensino, curso correspondente ou afim. Neste caso, o estudante do *Campus Gurupi* solicita à CORES a expedição de documentos que lhe permitam transferir para outra escola, tais como: o histórico escolar, o boletim e a Declaração de Transferência. Assim, o IFTO será instituição de origem e fará apenas a expedição da documentação e os registros relacionados a cessação do vínculo. Caberá ao estudante realizar o contato com a instituição de destino e se inteirar sobre o procedimento de ingresso por transferência externa.

Para o caso da Transferência Interna em cursos superiores, somente será concedido uma única vez ao estudante do IFTO, sendo admitida apenas a possibilidade de retorno ao curso de origem, mediante participação de novo processo seletivo de transferência interna.

#### **6.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA RECEBIDA (entrando no IFTO):**

É a solicitação realizada por um estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino que pretenda ser transferido para o *Campus Gurupi*. Neste caso o IFTO atua como Instituição de destino. A recepção de estudantes por transferência externa depende da publicação de edital específico, que disciplinará o procedimento e os prazos relacionados.

Em todo o caso, existem três requisitos mínimos: a existência de vagas, a comprovação de que o interessado está regularmente matriculado na Instituição de origem e a afinidade entre os cursos. No caso dos cursos técnicos, essa afinidade é definida pelo eixo tecnológico, que é uma classificação constante no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. É solicitada na CORES e decidida pela Gerência de Ensino.

*Todo o trâmite para esses procedimentos bem como portador de título e reingresso nos cursos de graduação do IFTO, está previsto em conformidade com a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível no link:*

<http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-odp-graduacoes-a-distancia.pdf/view>

#### 6.4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Estudante que tenha obtido aprovação de uma ou mais unidades curriculares em outra instituição de ensino poderá solicitar aproveitamento destes estudos para unidades curriculares do IFTO, desde que tenha similaridade de conteúdo e carga horária com os planos de ensino do PPC do curso. Não serão realizados aproveitamento dos componentes curriculares de TCC e Estágio Curricular Supervisionado. **Os prazos para solicitação são definidos em calendário acadêmico.**

*O estudante que não reabrir a matrícula no prazo máximo estipulado pela Organização Didático-Pedagógica do IFTO da modalidade em que está matriculado, poderá perder o direito à vaga. Mais informações consulte os documentos no link:*

<http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/cursos-tecnicos/regulamento-odp-cursos-tecnicos-ead-ifto-2edicao.pdf/view>

#### 6.5. EXAME DE PROFICIÊNCIA

O estudante que comprove domínio dos conhecimentos de determinada disciplina poderá requerer à Coordenação do Curso, via protocolo, Exame de Proficiência, respeitando os prazos previstos no calendário escolar/acadêmico.

#### 6.6. ATENDIMENTO DOMICILIAR OU ATIVIDADES ACOMPANHADAS

O atendimento domiciliar é um processo que envolve tanto a família quanto a escola e possibilita ao(a) estudante realizar as atividades escolares em domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo da sua vida escolar e será concedido apenas:

- I – à estudante gestante, que poderá pleitear o exercício domiciliar por um período de três meses, contado a partir do oitavo mês de gestação;
- II – ao estudante com incapacidade devidamente comprovada por atestado/laudo emitido por profissional competente que seja incompatível com a frequência aos trabalhos escolares regulares.

Não será concedido o regime de Atendimento Domiciliar ou Atividades Acompanhadas para disciplinas cujas atividades sejam de modalidade prática e necessitem de acompanhamento individual de professor e presença física do estudante em ambiente próprio para execução dessas atividades, tais como estágio supervisionado.

#### 6.7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem deve ser amplo, contínuo, gradual, cumulativo e cooperativo envolvendo todos os aspectos qualitativos e quantitativos da formação do educando, conforme prescreve a Lei no 9.394/96;

Cabe ao professor apresentar aos estudantes, na primeira semana letiva, o seu plano de ensino, discutindo as bases tecnológicas (conteúdos) que serão trabalhadas, objetivos, formas de avaliação, recuperação, metodologia, bibliografia básica e complementar.

A verificação do desempenho acadêmico será feita de forma diversificada, mais variada possível, de acordo com a peculiaridade de cada processo educativo e nível de ensino, contendo entre outros critérios:

1. Presença em sala de aula;
2. Realização das atividades propostas pelos professores;
3. Envolvimento do estudante em eventos prioritariamente internos:
  - a. atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - b. olimpíadas educativas;
  - c. eventos culturais e artísticos;
  - d. atividades esportivas;
  - e. pontualidade, assiduidade e responsabilidade;
4. Outros definidos em PPC ou em outros projetos e programas institucionais;
5. Autoavaliação do estudante;
6. Atividades individuais e em grupo;
7. Pesquisa bibliográfica, demonstração prática e seminários;
8. Pesquisa de campo, elaboração e execução de projetos;
9. Provas escritas e orais, individual ou em equipe;
10. Produção de textos, relatórios, práticas em laboratório;
11. Produção científica, artística ou cultural;
12. Simulados, estudos de caso;
13. Outros definidos em plano de trabalho/ensino.

#### **6.8. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO**

O resultado final será mensurado por meio de nota obtida nos bimestres/trimestres, sendo cada um desses períodos, no mínimo, composto por duas avaliações diversificadas. A nota final será a média aritmética simples dos bimestres/trimestres, conforme o caso, considerando a especificidade de cada componente curricular.

Ao final de cada etapa letiva, dependendo do regime adotado pelo respectivo curso e modalidade de ensino, a avaliação do estudante será expressa sob a condição de “APROVADO(A)”, e/ou “REPROVADO(A)”, respeitando os critérios explícitos na ODP do respectivo curso.

Será considerado **APROVADO** o estudante que, ao final do período letivo, obtiver:

- I - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares da respectiva série/ano/módulo e/ou outro tempo escolar definido em PPC e,
- II - média aritmética final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em TODOS os componentes curriculares.

Nos cursos de graduação, presenciais, ao final do semestre letivo o estudante com média inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas terá a oportunidade de realizar um Exame Final, seja ele teórico ou prático, que, sendo igual ou superior a 6,0 (seis), substituirá a Nota Final.

#### **6.9. RECUPERAÇÃO**

A recuperação é o processo pelo qual é concedida ao estudante a possibilidade de sanar dificuldades inerentes ao ensino-aprendizagem.

Como se dará?

**1º** A recuperação será paralela e contínua no que diz respeito às bases tecnológicas e científicas (conteúdos) e de competências/habilidades, ocorrendo durante as etapas intermediárias (bimestre/trimestre) proposta no PPC.

2º Caberá ao docente proporcionar de forma paralela, contínua e com instrumentos avaliativos diversificados a recuperação da nota ou conceito ao estudante que não logrou êxito, ou seja, nota menor que 6,0 (seis), nas etapas intermediárias (bimestre/trimestre).

3º No processo de recuperação paralela, serão desenvolvidas atividades diversificadas, com vista a subsidiar, provocar e promover o desenvolvimento do estudante nos aspectos cognitivos, afetivos e sociais e a nota aferida na recuperação quando superior a anterior, substituirá a nota inferior.

Os estudos de recuperação paralela poderão ser realizados:

I – em sala de aula, desde que se privilegie a recuperação de elementos curriculares em defasagem, e não a realização de provas em dias letivos e horários regulares para o turno do curso;

II – durante os horários de atendimento do PEBTT, que se responsabilizará por estabelecer tais horários e divulgá-los aos estudantes.

## **6.10. REPROVAÇÃO**

Ao estudante reprovado e/ou seu representante legal que tenha esgotado suas possibilidades de revisão de nota e/ou conceito insuficientes junto ao PEBTT fica assegurado:

I – ampla defesa e contraditório por meio de instauração de processo de revisão de situação final;

II – aproveitamento de estudos para a parte de formação geral, via ENCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), aos maiores de 18(dezoito) anos, desde que tenha obtido o mínimo de pontos, que incida da emissão de declaração parcial ou certificação na área onde consta reprovação;

III – aproveitamento de estudos realizados em instituições de ensino privada autorizada por órgão competente.

IV – de exame final (teórico/prático) que será realizado na primeira semana letiva do ano subsequente à reprovação: para a parte de formação profissional de forma disciplinar, se estiver retido em apenas um componente, e interdisciplinar em dois ou mais componentes

Esgotadas as possibilidades e persistindo a situação do estudante como REPROVADO, este terá o direito à matrícula conforme itinerário formativo previsto no PPC.

## **6.11. CONSELHO DE CLASSE (Cursos Técnicos de Nível Médio)**

I – O Conselho de Classe/Análise de Turma é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo acompanhamento do processo pedagógico/andragógico e pela avaliação do desempenho escolar dos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio do IFTO;

II – O Conselho de Classe/Análise de Turma tem a finalidade precípua de analisar os problemas educacionais da turma integralmente, e aqueles referentes às diferenças individuais e ambientais dos estudantes;

III – O Conselho de Classe/Análise de Turma se reunirá minimamente ao final de cada etapa (bimestralmente, trimestralmente ou outro tempo escolar conforme PPC do curso), em caráter ordinário, com previsão no calendário acadêmico e, em caráter excepcional, quando convocado pela Gerência de Ensino, para tratar de assunto específico;

IV – Ao final do período letivo, o Conselho de Classe/Análise de Turma analisará a situação de todos os estudantes com média inferior a 6,0 em um ou mais componentes curriculares, tendo a possibilidade de aprová-los em conselho;

V – Como critérios de análise o Conselho considerará:



a) a média global (média aritmética simples de todos componentes curriculares), maior ou igual a 5,0 (cinco), obtida pelo estudante, e/ou;

b) a quantidade de componentes curriculares com média inferior a 6,0 (seis) em até 50% (cinquenta por cento) do total de componentes curriculares do tempo escolar cursado (semestre/ano).

VI – Esgotadas as possibilidades previstas nos itens I e II, outros critérios poderão ser deliberados pelo Conselho de Análise de Turma, considerando as especificidades de cada turma.

## 6.12. SÁBADOS LETIVOS

Para implementação das determinações contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, do cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos anuais ou 100 dias letivos por semestre, **haverá aula normal, em alguns dias de sábado**, durante o período letivo. O não comparecimento dos estudantes nessas aulas implicará em falta para o mesmo, assim como em quaisquer outros dias letivos.

## 6.13. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

O professor da disciplina deverá, no início do período letivo, divulgar para os estudantes os seus horários de atendimento. Para tanto, o professor deverá afixar, em local apropriado, seus horários de aula, reuniões, coordenações, desenvolvimento de projetos, bem como horário específico de atendimento ao estudante.

## 6.14. JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

### Informações Importantes:

- 1) Não existe amparo legal para a dispensa, justificativa, abono de faltas às atividades curriculares com exceção dos casos previstos em lei;
- 2) Atestados médicos apenas justificam faltas, mas não a abonam. Por exemplo, a justificativa médica, permite que o aluno realize avaliações em outra data mas a falta continua sendo computada no diário.
- 3) A solicitação de recuperação de avaliação não realizada na data estipulada somente será aceita se for devidamente justificada (atestado médico, participação em evento sob anuência da Gerência de Ensino e/ou Coordenação do Curso).
- 4) A frequência mínima regimental é de 75% das aulas.

Ao estudante que faltar a qualquer das verificações de aprendizagem ou deixar de executar trabalho escolar será facultado o direito à outra oportunidade, se esse estudante requerer à Direção/Gerência de Ensino ou a quem esta designar, no prazo de até 72 (setenta duas) horas úteis após o término do prazo de afastamento.

Somente será deferido o requerimento que constar anexo à comprovação de impedimento nas seguintes situações:

- I – problema de saúde;
- II – obrigações com o Serviço Militar;
- III – pelo exercício do voto (um dia anterior e um dia posterior à data de eleição, se coincidentes com a realização da prova);
- IV – convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral;
- V – viagem, autorizada pelo IFTO, para representação em atividades desportivas, culturais, de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão;
- VI – acompanhamento de dependentes em caso de defesa da saúde;





**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**  
***Campus Gurupi***

---

VII – falecimento de parente (cônjuge, companheiro(a), pais, padrasto, madrasta, filhos enteados, menor sob guarda ou tutela ou irmãos), desde que a avaliação tenha acontecido no período de até 8 (oito) dias após falecimento;

VIII – doação voluntária de sangue (no dia de sua doação);

IX – estudante que integrar representação desportiva nacional, conforme art. 85 da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998 - “Lei Pelé”;

X – demais atividades promovidas pelo IFTO para as quais o estudante tenha sido autorizado ou convocado;

XI – por questões relativas a trabalho devidamente comprovadas/justificadas.

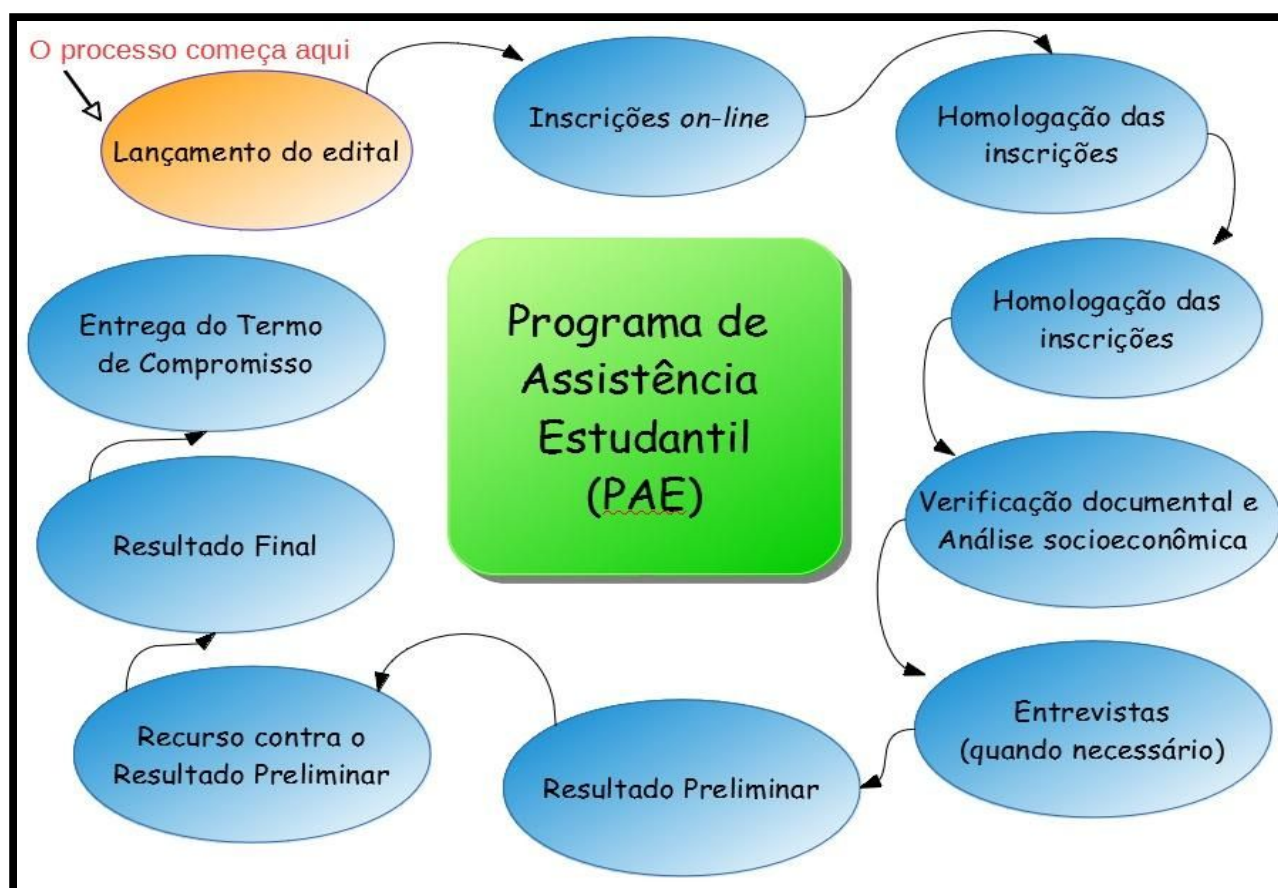
Todos os trâmites processuais quanto à matéria serão acompanhados pela Direção/Gerência de Ensino ou por quem esta designar, devendo proceder aos encaminhamentos que se fizerem necessários até sua efetiva conclusão.

## **7. OBJETOS PESSOAIS**

A Instituição não se responsabiliza por livros, equipamentos, ou quaisquer objetos trazidos pelos estudantes, sendo esses de sua inteira responsabilidade. Entretanto, são disponibilizados alguns armários com chave, disponíveis aos estudantes que desejarem guardar seus objetos pessoais na escola. Para receber a chave do armário o estudante deverá acompanhar a publicação de Edital no site do *Campus Gurupi*, se inscrevendo mediante os critérios estabelecidos.

## **8. ESTÁGIO PROFISSIONAL**

O estágio pode ser obrigatório ou não, dependendo do curso escolhido pelo aluno. Caso obrigatório será supervisionado pela instituição, tendo o aluno a obrigação de entregar Relatório Final de Estágio para avaliação.



*O Campus Gurupi possui diversos convênios com empresas privadas e entidades públicas, que ofertam vagas nos mais diversos níveis e áreas. Interessado? Procure nossa Coordenação de Integração Escola/Empresa (CIEE).*

## 9. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Caro estudante, além de toda a estrutura física e qualidade de ensino oferecida, a Instituição também possui o Programa de Assistência Estudantil – PAE, que beneficia estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando sua permanência e conclusão dos estudos.

### Vamos conhecer esses benefícios?

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ao Ensino Médio, Projeja e curso Superior do *Campus* Gurupi, prioritariamente em situação de vulnerabilidade econômica e social, visando à oferta de auxílio financeiro, conforme Perfis I e II seguintes:

CATEGORIA	MODALIDADE
Perfil I	Alimentação, Transporte Urbano e Creche*
Perfil II	Moradia e Transporte Intermunicipal/Rural*

\*Valores são sujeitos a alteração anual de acordo com a disponibilidade de recursos.

Para concorrer aos auxílios, dentre os perfis acima citados, o estudante que se enquadra em alguma situação de vulnerabilidade deverá acompanhar no site do *Campus* <http://portal.ifto.edu.br/gurupi/> o lançamento do



Edital, ler integralmente o documento, e realizar sua inscrição, obedecendo aos prazos previstos e providenciar a documentação necessária, conforme descrito no Edital.

O estudante deverá marcar a sua necessidade de auxílio, no formulário de inscrição *on line*, baseada nos critérios apertinentes à modalidade, para não incorrer no indeferimento de sua inscrição, atentando-se para indicá-la também no formulário socioeconômico.

**O que devo fazer para receber o auxílio?**

## **10. PROGRAMA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES**

O *Campus* Gurupi poderá selecionar monitores dentre os estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos ofertados, para auxiliar o desenvolvimento das disciplinas, no aspecto teórico e prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

O estudante que tenha interesse em ser monitor de alguma disciplina deverá acompanhar o lançamento do Edital, a ser disponibilizado no site do *Campus*, estando atento às condições nele estabelecidas. Vale ressaltar que a monitoria poderá ser remunerada ou não, conforme previsão em Edital próprio.

## **11. DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES**

### **Quais são os direitos dos estudantes do IFTO?**

- I - igualdade de condições para acesso e permanência na Instituição;
- II - ser respeitado por seus PEBTTs (Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico), servidores administrativos e colegas;



- III - contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias administrativas e, esgotando essas esferas, recorrer às instâncias superiores;
- IV - organizar entidades estudantis e delas participar;
- V - ter assegurada sua dignidade e ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- VI - apresentar aos PEBTTs, ou ao órgão da administração da Instituição, sugestões que visem ao bom andamento do ensino;
- VII - assistir a todas as aulas previstas para o seu período de estudos;
- VIII - ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades, na escala social e individual;
- IX - receber orientação individual ou em grupo, sempre que se fizer necessário e em conformidade com a logística do *Campus*;
- X - participar, plena e ativamente, do processo pedagógico desenvolvido pela Instituição, exceto daqueles que correm por sigilo conforme lei de acesso à informação;
- XI - ter assegurado que o PEBTT cumpra o seu horário de aula, desempenhando adequadamente o seu papel;
- XII - receber seus trabalhos, tarefas, provas e outras produções, devidamente corrigidos e avaliados, num prazo de até 10 (dez) dias, após a sua realização.
- XIII - ter acesso à biblioteca, laboratórios, salas de estudo e equipamentos destinados a estudos e pesquisas, dentro do horário de expediente e em situações previstas;
- XIV - organizar reuniões para execução de campanhas de cunho educativo e/ou social, de comum acordo com a Administração do *Campus*;
- XV - receber tratamento médico e odontológico quando necessitar, dentro das limitações da Instituição;
- XVI - solicitar às Coordenações auxílio para a solução de problemas, e/ou dificuldades no estudo e/ou em outras áreas;
- XVII - pleitear bolsas oferecidas pela Instituição, desde que atendidas as condições estabelecida;
- XVIII - participar de associações de caráter cívico, esportivo, cultural e científico da Instituição;
- XIX - votar e ser votado para os cargos eletivos das entidades que representar;
- XX - obter, nos órgãos competentes, os documentos referentes à sua vida institucional.

### **Quais são os deveres dos estudantes do IFTO?**

- I - contribuir para manter o prestígio e o bom conceito do IFTO;
- II - acatar as normas do Regimento Interno do IFTO e determinações da Reitoria, Direção-geral do *Campus* e seus auxiliares;
- III - tratar com urbanidade colegas, educadores e demais servidores do IFTO;
- IV - não incitar os colegas a atos de rebeldia, abstendo-se de colaboração em faltas coletivas;
- V - comparecer ao *Campus* devidamente uniformizado, quando obrigatório, durante o seu período regular de estudo e em situações que assim o exigir, portando documento de identificação exigido pela Instituição;
- VI - realizar todos os deveres e atividades escolares que lhe forem atribuídos;
- VII - zelar pela manutenção da limpeza do local de estudo (salas de aula, laboratórios, oficinas) e demais dependências do *Campus*, bem como das máquinas e equipamentos que compõem o patrimônio;



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**  
***Campus Gurupi***

---

- VIII - frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse as aulas, solenidades e demais atividades;
- IX - assistir diariamente a todas as aulas, participando efetivamente das atividades nelas desenvolvidas, mantendo silêncio, respeito e atenção;
- X - guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, oficinas, biblioteca, corredores e demais dependências da Instituição;
- XI - aguardar o educador em sala de aula, por quinze minutos, não permanecendo nas áreas de circulação;
- XII - comparecer às solenidades e atividades cívicas e sociais, esportivas e recreativas promovidas pela Instituição e participar delas ou daquelas em que a Instituição seja parte;
- XIII - apresentar-se às atividades curriculares munido de material didático indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;
- XIV - obedecer aos prazos estabelecidos no Calendário Escolar;
- XV - participar das reuniões dos órgãos, para os quais tenha sido eleito como representante discente, obedecendo à convocação, resguardadas as normas instituídas ou estabelecidas para tal fim;
- XVI - cumprir as determinações e os horários estabelecidos pela Instituição;
- XVII - indenizar os prejuízos, quando causar danos à Instituição ou a objetos de propriedade alheia;
- XVIII - manter-se informado, por meio da leitura de quadros de aviso e dos demais instrumentos de divulgação do *Campus*;
- XIX - identificar-se, no acesso e em todo o interior do *Campus*, pela exibição de documento de identificação, apresentando-o sempre que for solicitado por servidor;
- XX - ser leal à Instituição, não cometendo atos ou fazendo declarações que possam macular sua imagem;
- XXI - receber cordialmente, sem qualquer tipo de constrangimento, os novos estudantes;
- XXII - comunicar às instâncias devidas atos de ilegalidade, omissão e abuso de poder;
- XXIII - levar ao conhecimento de autoridade superior qualquer irregularidade que possa trazer prejuízo para si, para as demais pessoas ou para a Instituição.

**O que os estudantes do IFTO NÃO podem fazer?**

- I - causar danos ao prédio, mobiliário, equipamentos ou materiais, ficando obrigado a indenizar a Instituição pelos prejuízos causados;
- II - empenhar-se em luta corporal, praticar atos turbulentos ou perigosos, participar de algazarras, nas dependências da Instituição ou em suas proximidades;
- III - perturbar aulas e trabalhos escolares;
- IV - circular e permanecer nas dependências da Instituição usando shorts, calções, minissaias, minibusas e outros tipos de trajes que possam causar constrangimentos a si e a outrem;
- V - usar códigos e linguagem impróprios e praticar atos que não estejam de acordo com o decoro, inadequados ao convívio social;
- VI - utilizar-se de processo fraudulento para a realização de trabalhos escolares;



- VII - ausentar-se da sala de aula ou do local de trabalho escolar sem autorização do respectivo PEBTT;
- VIII - ausentar-se, individualmente ou em grupos, da Instituição, em horário de aulas, mesmo que para visitas técnicas ou ações semelhantes, sem o devido acompanhamento de um docente ou de servidor designado pela Coordenação do Curso/Área;
- IX - permanecer na sala de aula ou no local de trabalho escolar, após o término das atividades escolares regulares, sem autorização da Direção de Ensino ou setor equivalente;
- X - praticar jogos de azar ou apostas no recinto do *Campus*;
- XI - portar ou ingerir bebidas alcoólicas ou apresentar-se alcoolizado nas dependências da Instituição;
- XII - fumar em qualquer dependência da Instituição;
- XIII - portar ou repassar quaisquer tipos de drogas;
- XIV - ocupar-se com atividades alheias ao regime da Instituição, sem a devida autorização;
- XV - portar ou introduzir, na Instituição, arma de qualquer natureza e materiais inflamáveis ou explosivos;
- XVI - utilizar indevidamente equipamentos de prevenção de acidentes e combate a incêndios;
- XVII - ignorar o conteúdo das convocações que receber;
- XVIII - aplicar “trote” dentro ou fora das dependências da Instituição;
- XIX - usar aparelhos sonoros durante as aulas, ainda que com fone de ouvido;
- XX - sair da Instituição antes do término das aulas do dia;
- XXI – fazer uso ou promover uso de entorpecentes no *Campus*;
- XXII – cometer bullying nas dependências do *Campus*.

**Em caso de infração de alguma regra o que poderá acontecer ao estudante?**

- I - a aplicação das medidas disciplinares, previstas no Regulamento da ODP dos Cursos. Deverá ser feita sob o princípio de que esta é uma prática educativa, sendo garantido amplo direito de defesa de quem nela for envolvido;
- II - será considerada Infração Disciplinar o não cumprimento ou a prática de um ou mais dos incisos constantes no regulamento da ODP do curso;
- III - dependendo da gravidade da Infração Disciplinar cometida, será aplicada sanção disciplinar ao estudante infrator, que pode variar entre advertência (oral e escrita), suspensão até o cancelamento da matrícula.